



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 - - - - **ATA N.º 09/2015** – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
2 realizada no dia catorze de maio de dois mil e quinze.

3 - - - - Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, nesta cidade
4 de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões, pelas quinze
5 horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia,
6 estando presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as), Luís Manuel Tadeu
7 Marques, Presidente, Armando José dos Santos Almeida, Joaquim Lourenço de
8 Sousa, Maria de Lurdes Ferreira Borrego da Silva, Teresa Maria Borges Cardoso,
9 Zulmira Maria Simões Saraiva de Almeida Pais, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira
10 Vereadores, António Manuel Monteiro Mendes, Chefe da Divisão de
11 Infraestruturas e Ambiente, comigo Alice Oliveira Ferrão, Chefe da Divisão de
12 Finanças, Património e Aprovisionamento.

13 - - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente
14 para deliberar, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

15 - - - - **1) APROVAÇÃO DE ATAS:-** Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
16 08/2015 foi a mesma aprovada, por unanimidade.

17 **2. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

18 **3. INFORMAÇÕES**

19 **3.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**

20 - - - - **3.1.1) FEIRA IBÉRICA DA GUARDA:-** Deu conhecimento de que o
21 Município de Gouveia esteve presente na 2.ª edição da Feira Ibérica de Turismo
22 da Guarda, que se realizou de 30 de abril a 3 de maio. Esteve representado com
23 um stand próprio, bem como no stand da Comunidade Beiras e Serra da Estrela,
24 promovendo-se, assim, o território e os seus eventos.

25 - - - - **3.1.2) FESTIVAL GOUVEIA ART ROCK:-** Fez referência à realização de
26 mais uma edição do Festival Gouveia Art Rock, nos dias 1 e 2 de maio que, uma
27 vez mais, constitui um sucesso, tendo recebido vários elogios através dos “blog’s”
28 e das redes sociais, dos quais destaca um italiano sob o título “Gouveia,
29 esquecida por Saramago”.

30 - - - - **3.1.3) CAMPEONATO MUNDIAL DE ENDURO:-** Informou que, no próximo
31 fim de semana, se vai realizar a prova do Campeonato do Mundo de Enduro e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

32 que tem a ocupação completamente esgotada, em termos de alojamento, no
33 concelho de Gouveia, Seia e Fornos e não só. Trata-se de um evento que, a nível
34 mundial, é importante e relevante até pelo conjunto de jornalistas que se
35 deslocam a este evento, sendo que alguns até já se encontram em Gouveia e em
36 trabalho sobre Gouveia e sobre os produtores deste concelho e assim se publicita
37 também o nosso território.

38 - - - - **3.1.4) BARRAGEM DE GIRABOLHOS:-** Informou que as Câmaras de
39 Gouveia, Mangualde, Nelas e Seia estão articuladas e a desenvolver um trabalho
40 tendo em vista a conjugação de todos os interesses dos quatro Municípios em
41 relação àquilo que vai ser a Barragem de Girabolhos numa atitude e posição
42 concertada de interesses, quanto ao Plano de Ordenamento da Barragem que
43 terá que ser acertado e articulado com a APA, por um lado e, por outro, em
44 termos de uma posição conjunta em relação à empresa Endesa/Hidromondego,
45 que é a empresa criada para a construção da Barragem.

46 Já tiveram várias reuniões e, brevemente, irá realizar-se uma com um consultor,
47 tendo em vista estudar um procedimento de criação de uma Associação de
48 Municípios de interesse específico que será a figura jurídica que poderá ser a
49 solução para a gestão deste conjunto de interesses, bem como para articulação e
50 elaboração do próprio Plano de Ordenamento para a Barragem.

51 Aquilo que entretanto houver para se decidir, a seu tempo, virá a reunião de
52 Câmara, ou seja, quando as coisas estiverem nesse ponto de desenvolvimento.

53 - - - - **3.1.5) LICENÇAS DE OBRAS:-** Entregou à Senhora Vereadora Maria de
54 Lurdes Silva a informação solicitada acerca das licenças de obras atribuídas
55 durante o ano de 2014.

3.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR ARMANDO ALMEIDA

57 - - - - **3.2.1) SEMÁFOROS AO CRUZAMENTO DE NESPEREIRA:-** Referiu que
58 os semáforos localizados no cruzamento de Nespereira/Vinhó continuam um
59 perigo, pois os situados de quem vem do lado da Zona Industrial não encerram e
60 os veículos passam o referido cruzamento a 70/80 Km/hora. É muito perigoso, já
61 lá apanhou vários sustos, pelo que é preciso resolver este caso com urgência,
62 dado que já existe orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

63 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, de facto, os semáforos não
64 têm estado a funcionar, principalmente, o de sentido ascendente, reconhecendo
65 que desta forma não está bem, pelo que talvez a solução provisória fosse colocá-
66 los intermitentes.

67 Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de
68 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes, referindo que os semáforos de
69 sentido descendente funcionam, mas no sentido inverso não, existindo um
70 problema no sensor, a sinalização intermitente pressupõe a cedência de
71 prioridade à direita o que, a aplicar-se, seria complicado naquele local.

72 Interveio o Senhor Vereador Joaquim Lourenço referindo que a mesma situação
73 se passa com os semáforos juntos às piscinas municipais.

74 Respondeu o Senhor Eng.º António Mendes referindo que esses apresentam um
75 problema técnico corrigível, no entanto, já se encontra salvaguardada a
76 segurança em termos de sinalização, uma vez que foi colocado um sinal STOP no
77 sentido de proveniência das piscinas municipais cobertas.

78 Usou novamente da palavra o Senhor Presidente referindo que, se o problema
79 em relação a esta última situação é corrigível, é necessário providenciar pois a
80 situação não tem que estar assim indefinidamente. Quanto aos semáforos do
81 cruzamento de Nespereira, a solução passa por fazer uma alteração significativa
82 em termos de sinalização, com a colocação de novos semáforos.

83 Usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão de Infraestruturas e Ambiente, Eng.º
84 António Mendes, referindo que a solução passa por remodelar o sistema de
85 semaforização, mantendo a funcionalidade da limitação de velocidade,
86 acrescentando a opção da interdição de trânsito no sentido principal quando
87 sinalizada e autorizada “a verde” a circulação a partir dos eixos transversais.

88 Esta alteração obrigará à substituição integral da instalação e o seu custo rondará
89 o valor de 20.000 euros, como já foi referido em anterior reunião de Câmara.

90 - - - **3.2.2) COMPETÊNCIAS DO SENHOR VEREADOR JORGE FERREIRA:-**

91 Dirigindo-se ao Senhor Vereador Jorge Ferreira, uma vez que o Senhor
92 Presidente não informa acerca das competências do Senhor Vereador,
93 perguntou-lhe qual é o trabalho que desempenha, ou seja, o que faz no dia-a-dia,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOVEIA

94 pois vê-o a tirar fotografias, a ajudar a arrumar cadeiras e acha que isso já o fazia
95 anteriormente e considera que um Vereador não deve ter estas incumbências.
96 Por outro lado, perguntou-lhe se se sentiu bem na última sessão da Assembleia
97 Municipal e se não considera uma indelicadeza da parte do Senhor Presidente da
98 Câmara, não ter informado aquele Órgão de que havia um novo vereador a tempo
99 inteiro, as suas competências, o trabalho que vai desenvolver e que o trabalho vai
100 melhorar com a sua prestação. Esqueceu completamente isso. E nem quando um
101 Deputado o interrogou acerca do aumento dos vencimentos das pessoas que
102 exercem cargos políticos, o Senhor Presidente apenas referiu que agora o
103 Presidente recebe vencimento e antigamente não recebia. Mas não! Estava a
104 mentir às pessoas, pois não é bem assim. Aumentou devido às mudanças que fez
105 recentemente, ou pelo menos, não disse a verdade completa.

106 Interveio o Senhor Presidente referindo que não omitiu rigorosamente nada, pode
107 não ter dado uma resposta completa, agora não pode dizer que ele mentiu.

108 Retomou a palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que não é uma
109 questão de omitir, é uma questão de justificação porque é que aumentou, e tinha
110 essa justificação nos documentos, mas depois a responder a um Deputado não
111 respondeu corretamente, disse que antigamente o Presidente não recebia e agora
112 ganha e não é bem assim.

113 E, portanto, pretendia ouvir da parte do Senhor Vereador Jorge Ferreira qual o
114 trabalho que faz diariamente na Câmara para que os Vereadores do Partido
115 Socialista tenham esse esclarecimento porque, pelo menos a si, custa-lhe vê-lo
116 desempenhar determinadas tarefas.

117 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que compreende a importância
118 que os Senhores Vereadores dão à delegação de competências, ela é importante.
119 Porém, nem por isso as pessoas deixam de fazer aquilo que têm que fazer, como
120 é óbvio, pois as coisas são públicas, apenas vão ser colocadas num papel. O
121 Senhor Vereador Jorge Ferreira vai ter funções, como já está a ter, na área
122 Social, Cultural, de Turismo e Desporto que vão ser balizadas, de acordo com as
123 competências que vão ser delegadas, em consonância com os gabinetes que
124 estão previstos no organigrama da Câmara Municipal e que vão ser especificados



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

125 também nessa delegação de competências. Ela vai ser feita no sentido de ser
126 colocada no papel. Será esse o trabalho que o Prof. Jorge Ferreira vai fazer
127 enquanto Vereador, que aliás está a fazer desde já e muito bem e que irá
128 continuar a fazer.

129 A questão da formalização das tarefas que o Prof. Jorge Ferreira, entende a
130 preocupação e a necessidade da sua formalização, simplesmente, o facto de, até
131 agora, não ter vindo a reunião de Câmara não significa nem nenhum desrespeito,
132 nem menosprezo, muito pelo contrário, aquilo que o Senhor Vereador está a fazer
133 com todo o empenho e com toda a dedicação e que assim irá continuar.

134 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida referindo que,
135 como é óbvio, isso é um desrespeito para com os Vereadores da Câmara
136 Municipal. Já devia ter vindo a esta reunião a delegação de competências, pelo
137 que continuam a aguardar.

4. EXPEDIENTE

138
139 - - - Não se analisou expediente na presente reunião.

5. DELIBERAÇÕES

140
141 - - - **5.1) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE QUE**
142 **DETERMINOU A ALTERAÇÃO À PROPOSTA DE AUMENTO TEMPORÁRIO**
143 **DOS FUNDOS DISPONÍVEIS APROVADA NA REUNIÃO DE CÂMARA DE**
144 **09/04/2015:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta alteração
145 tem a ver com o programa SAMA do qual está já a decorrer uma parte desta
146 intervenção, estando já em curso outros procedimentos para as fases
147 subsequentes da concretização da candidatura. Porém, como houve um atraso no
148 lançamento dos procedimentos, é por esta razão que se procedeu à
149 reprogramação do aumento temporário dos Fundos Disponíveis.

150 Posto isto, deliberou a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a
151 produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013,
152 de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal,
153 proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente que determinou a
154 alteração à proposta de aumento temporário dos Fundos Disponíveis aprovada na
155 reunião de Câmara de 9 de abril de 2015 e que a seguir se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

156

“Despacho

157 *Considerando os constrangimentos legais impostos pela Lei n.º 8/2012, de 21 de*
158 *fevereiro, com a regulamentação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21*
159 *de junho, reportadas às entidades públicas em que se insere o Município de*
160 *Gouveia, as quais passaram a registar dificuldades acrescidas para a*
161 *contratualização de despesas importantes e inadiáveis quer para o funcionamento*
162 *da estrutura da Câmara Municipal, quer para a realização de investimentos.*

163 *Considerando que se encontra previsto no art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de*
164 *fevereiro e no n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a*
165 *possibilidade das Câmaras Municipais, através de deliberação do órgão*
166 *executivo, procederem à antecipação dos fundos disponíveis, ao estabelecer que*
167 *o aumento temporário dos fundos disponíveis “só pode ser efetuado mediante*
168 *recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre*
169 *a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o*
170 *último pagamento relativo a esse compromisso.”*

171 *Considerando ainda que a DGAL veio introduzir um entendimento restritivo à*
172 *aplicação da Lei, condicionando de forma acrescida e gravosa a gestão das*
173 *Câmaras Municipais, por parte do Executivo.*

174 *Considerando que os Fundos Disponíveis à data da apresentação da presente*
175 *proposta são positivos, não sendo, ainda assim, suficientes para satisfazer a*
176 *totalidade do valor dos compromissos.*

177 *De harmonia com o n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*
178 *determino que se proceda à alteração da proposta aprovada na reunião de*
179 *Câmara de 9 de abril de 2015, no sentido de alterar a data de antecipação de*
180 *Fundos Disponíveis, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do*
181 *art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e de acordo com a informação*
182 *elaborada pela Divisão Financeira anexa ao presente Despacho.*

183 *Proponho que o presente Despacho seja ratificado na próxima reunião de*
184 *Câmara.”*

185 **- - - - 5.2) RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O**
186 **MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA POPULAR**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

187 **DE GOUVEIA RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PARQUE DA SENHORA DOS**
188 **VERDES:-** Usou da palavra o Senhor Vereador Armando Almeida congratulando-
189 se com o facto do protocolo ter vindo a reunião de Câmara antes da realização do
190 evento, propondo também a celebração de um acordo com a ABPG para eventos
191 futuros e utilização pública daquele espaço.

192 Respondeu o Senhor Presidente referindo que este protocolo é específico para
193 este evento, no entanto, já foi proposto à Direção da Associação que não
194 descartou essa possibilidade de forma a prever um protocolo mais amplo de
195 utilização daquele espaço.

196 *“Considerando:*

197 *Que a Associação de Beneficência Popular de Gouveia é proprietária do Parque*
198 *Senhora dos Verdes, sito no Aljão, inscrita na matriz rural número 1512.*

199 *Que o Município de Gouveia identificou a propriedade supracitada para colher a*
200 *organização da etapa de Portugal do Campeonato do Mundo de Enduro/Fim*
201 *World Championship 2015 nos dias 15, 16 e 17 de maio;*

202 *A cedência de instalações/espaço do Parque da Senhora dos Verdes para a*
203 *realização da atividade referida em epígrafe;*

204 *Os consumos energéticos e de infraestruturas básicas (água, resíduos), tarefas*
205 *operacionais dos equipamentos do Parque da Senhora dos Verdes;*

206 *Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos*
207 *imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de*
208 *setembro, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do citado diploma legal, proceder à*
209 *Ratificação do Protocolo, que se encontra anexo à presente Ata e dela fica a fazer*
210 *parte integrante, celebrado entre o Município de Gouveia e a Associação de*
211 *Beneficência Popular de Gouveia, para a locação do espaço “Parque da Senhora*
212 *dos Verdes”, com recurso a um Ajuste Direto Simplificado, nos termos do art.º*
213 *128.º da Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.”*

214 Informação de cabimento e compromisso:

215 Esta despesa tem cabimento orçamental n.º 1588

216 Número sequencial de compromisso: 16809



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

217 - - - 5.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE UMA
218 PARCELA DE TERRENO AO SENHOR FRANCISCO CIPRIANO:- Analisou o
219 Executivo a informação elaborada pelo Senhor Chefe da Divisão de
220 Infraestruturas e Ambiente, Eng.º António Mendes, relativa ao alargamento da
221 inserção da Rua Dr. Mário Gomes Figueira na Rua Eulália Mendes – acesso à
222 Escola Básica de Gouveia:

223 *“Informação*

224 *A inserção da Rua Dr. Mário Gomes Figueira na Rua Eulália Mendes (Estrada*
225 *entre Gouveia e Moimenta da Serra), eixos praticamente perpendiculares entre si,*
226 *com um raio de curva muito curto, cria muitas dificuldades de circulação e*
227 *cruzamento de viaturas, problema significativamente agravado com a frequente*
228 *utilização pelos autocarros de transporte escolar.*

229 *Para minimização do problema foi analisada a questão tecnicamente no sentido*
230 *de definir um alargamento da via aumentando o raio da curva, solução que se*
231 *materializa no documento anexo à presente informação. Tal solução impõe a*
232 *aquisição de uma parcela de terreno com cerca de 37 m2 devidamente*
233 *identificada, para além da eliminação de duas oliveiras adultas e o levantamento*
234 *de um pequeno troço de vedação recentemente colocada.*

235 *No sentido de dar continuidade ao processo foram contactados, informalmente, os*
236 *proprietários – Francisco José da Fonseca Cipriano e Maria Isabel Alves Vicente*
237 *Cipriano.*

238 *Da reunião ocorrida foram equacionadas as eventuais compensações relativas à*
239 *aquisição/ocupação da área necessária tendo sido assumido como solução a*
240 *ponderar e formalizar em caso de aprovação.*

241 *1. O pagamento da área de 37 m2 ao custo unitário decorrente da avaliação*
242 *oficial elaborada para a área suplementar ocupada aquando da construção*
243 *do Centro de Saúde, que perfazia cerca de 25,00 €/m2.*

244 *Assim sendo, o valor da indemnização seria arredondado para o total de*
245 *1.000,00 euros.*

246 *2. O ressarcimento pelas oliveiras e demais inconvenientes decorrentes da*
247 *obra (demolição do muro existente, remoção da vedação e anulação da*



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

248 *cultura agrícola nas áreas ocupadas e de intervenção para a construção do*
249 *novo muro), resultaria do compromisso do Município em colocar uma*
250 *vedação em rede eletrosoldada normalizada com cerca de 60 cm de altura*
251 *sobre o muro da propriedade no desenvolvimento confinante com a EM*
252 *522, conforme definido nas peças desenhadas.*

253 *Neste sentido, coloca-se à consideração superior a aprovação da presente*
254 *intenção para que possa ser equacionada a obra e minimizando o problema*
255 *rodoviário, antes do início do próximo ano escolar.”*

256 Discutido o assunto e tendo por base a informação do Senhor Chefe de Divisão,
257 deliberou a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
258 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
259 setembro, o seguinte:

260 1. Proceder à aquisição de uma parcela de terreno com a área de 37 m² e
261 autorizar o seu pagamento ao custo unitário decorrente da avaliação oficial
262 elaborada para a área suplementar ocupada aquando da construção do
263 Centro de Saúde, que perfazia cerca de 25,00 €/m², sendo o valor da
264 indemnização arredondado para o total de **1.000,00 euros (mil euros)**.

265 2. O ressarcimento pelas oliveiras e demais inconvenientes decorrentes da
266 obra (demolição do muro existente, remoção da vedação e anulação da
267 cultura agrícola nas áreas ocupadas e de intervenção para a construção do
268 novo muro), assume o Município o compromisso em **colocar uma**
269 **vedação em rede eletrosoldada normalizada com cerca de 60 cm de**
270 **altura** sobre o muro da propriedade no desenvolvimento confinante com a
271 EM 522, conforme definido nas peças desenhadas, que se encontram
272 anexas à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

273 Informação de cabimento e compromisso:

274 Esta despesa tem cabimento orçamental: 04070101

275 Número sequencial de compromisso: 16838

276 - - - - **5.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO**
277 **CONCURSO INTERNACIONAL DE VINHOS “SELEZIONE DEL SINDACO”:-**

278 Considerando que cabe este ano a Oeiras organizar o Concurso Internacional de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

279 Vinhos “La Selezione del Sindaco”, sendo a primeira vez, em 13 edições já
280 efetuadas, que este concurso é realizado fora de Itália, tendo sido Portugal
281 escolhido, para a efetuação desta edição do concurso, face aos bons resultados
282 alcançado nos últimos anos.

283 - Considerando que esta iniciativa de excelência internacional constitui uma
284 referência na certificação da qualidade dos vinhos provenientes de todo o mundo
285 vitivinícola;

286 - Considerando que a presença neste certame, de vinhos produzidos no nosso
287 Concelho, constitui uma mais-valia na divulgação e promoção, afirmando
288 internacionalmente a qualidade dos nossos vinhos;

289 - Considerando que várias quintas do concelho de Gouveia, têm visto o seu
290 trabalho reconhecido pelos vários prémios atribuídos neste concurso,
291 nomeadamente o mais alto galardão, designado por “Grande Medalha de Ouro”;

292 - Considerando que foram contactados todos os produtores de vinho do
293 Concelho, no sentido de se apresentarem a concurso neste certame;

294 - Considerando ainda que de todos os produtores contactados, responderam,
295 positivamente, as seguintes empresas: Adega Cooperativa de Vila Nova de
296 Tazem, Quinta Espinhosa, Seacampo e António Silva Viana (Tapada do Barro);

297 Delibera a Câmara por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
298 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
299 setembro, proceder ao pagamento das inscrições das empresas participantes do
300 nosso concelho, no valor de **75,00 euros por amostra e por produtor** e que
301 manifestaram intenção de participar no certame, remetendo-nos para tal, os
302 boletins de inscrição, assumindo ainda o Município os custos de transporte que
303 lhe sejam associados.

304 A Quinta da Espinhosa, pelo facto de ter enviado uma segunda amostra, assumiu
305 os custos da mesma, pagando ao Município o valor respetivo.

306 O pagamento deverá ser feito por transferência bancária à seguinte entidade:

307 CI.VIN.SRL, NIF 00922310529

308 IBAN IT02U0306914200100000000480, BIC BCITITMM.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

309 Esta ação enquadra-se na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12
310 de setembro.

311 Informação de cabimento:

312 Número sequencial de compromisso: 16799

313 - - - - **5.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE**
314 **APOIO ECONÓMICO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA PARA**
315 **A REALIZAÇÃO DE UMA VISITA DE ESTUDO:-** Considerando que, ao abrigo

316 da alínea d), do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os
317 municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação.

318 Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia
319 atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos
320 estabelecimentos de educação e ensino do Concelho.

321 Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à
322 diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender,
323 reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal,
324 não-formal e informal;

325 Considerando que as visitas de estudo são recursos dotados de inúmeras
326 potencialidades educativas, pois motivam os alunos e constituem-se como
327 estratégia privilegiada de ensino/aprendizagem fora do contexto escolar.

328 Considerando que cerca de 60 alunos do 4.º ano do 1.º CEB, vão realizar uma
329 visita de estudo, no próximo dia 29 de maio, a Fátima, no âmbito do XV Encontro
330 Nacional de Alunos de Educação Moral e Religiosa Católica (EMRC) do 1.º CEB.

331 Considerando que os professores do Grupo de EMRC, solicitaram um apoio
332 financeiro para minimizar os custos desta visita para os alunos.

333 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
334 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
335 setembro, atribuir um apoio económico no valor de **200,00 Euros (duzentos**
336 **euros)**, a ser pago ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, para a realização da
337 visita de estudo acima mencionada, no sentido de minimizar os custos imputados
338 aos alunos que participam na visita.

339 Informação de cabimento e compromisso:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

340 Esta despesa tem cabimento orçamental: **03050803**

341 Número de compromisso sequencial: **16831**

342 - - - - **5.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
343 **PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS/NOVAS TURMAS**
344 **SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA:-**

345 Considerando que o Agrupamento de Escolas de Gouveia solicitou à autarquia a
346 emissão de parecer sobre a candidatura a novas turmas/cursos, sustentando a
347 opção no facto de ser necessário adequar a oferta de formação às necessidades
348 locais e regionais e aumentar a diversidade de opção formativa dos jovens.

349 Considerando que é nosso entendimento que a necessidade de dotar a região
350 com recursos humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar
351 resposta aos seus objetivos, justifica e sustenta a proposta apresentada pelo
352 Agrupamento de Escolas de Gouveia.

353 Considerando que o Agrupamento de Escolas de Gouveia pretende continuar a
354 apostar em cursos que possibilitam aos jovens optar pelo seu percurso
355 educativo/formativo, qualificando-os com competências teóricas e práticas que
356 lhes permitam uma inserção na vida ativa/profissional.

357 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
358 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
359 setembro, proceder à emissão de parecer favorável relativamente às candidaturas
360 às seguintes turmas/cursos:

361 - Curso Vocacional de Proteção Civil, Multimédia e Desporto (3.º CEB);

362 - Curso Vocacional de Mecatrónica, Eletricidade e Informática (3.º CEB);

363 - Curso Profissional de Eletrónica, Automação e Instrumentação (Ensino
364 Secundário)

365 - Curso Profissional de Gestão e Programação dos Sistemas Informáticos (Ensino
366 Secundário).

367 - - - - **5.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
368 **PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS/NOVAS TURMAS**
369 **SOLICITADO PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE GOUVEIA:-** Considerando

370 que a Escola Profissional de Gouveia solicitou à autarquia a emissão de parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

371 sobre a candidatura a novas turmas/cursos, sustentando a opção no facto de ser
372 necessário adequar a oferta de formação às necessidades locais e regionais e
373 aumentar a diversidade de opção formativa dos jovens.

374 Considerando que é nosso entendimento que a necessidade de dotar a região
375 com recursos humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar
376 resposta aos seus objetivos justifica e sustenta a proposta apresentada pela
377 Escola Profissional de Gouveia.

378 Considerando que a Escola Profissional de Gouveia pretende continuar a apostar
379 em cursos que possibilitam aos jovens optar pelo seu percurso
380 educativo/formativo, qualificando-os com competências teóricas e práticas que
381 lhes permitam uma inserção na vida ativa/profissional.

382 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
383 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
384 setembro, proceder à emissão de parecer favorável às candidaturas para a
385 criação de novas turmas dos seguintes cursos:

386 - Animador Sociocultural

387 - Técnico de Turismo

388 - Técnico de Informática de Gestão

389 - Técnico de Marketing

390 - Técnico de Restauração, variante de Restaurante/ Bar e Cozinha/Pastelaria

391 - Curso vocacional

392 - - - **5.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
393 **PARECER RELATIVO À CRIAÇÃO DE NOVOS CURSOS/NOVAS TURMAS**
394 **SOLICITADO PELA ESCOLA PROFISSIONAL DE TRANCOSO:-** Considerando

395 que a Escola Profissional de Trancoso solicitou à autarquia a emissão de parecer
396 sobre a candidatura a novas turmas/cursos, sustentando a opção no facto de ser
397 necessário adequar a oferta de formação às necessidades locais e regionais e
398 aumentar a diversidade de opção formativa dos jovens após o 9.º ano de
399 escolaridade de concelhos do Distrito da Guarda, Bragança e Viseu.

400 Considerando que é nosso entendimento que a necessidade de dotar a região
401 com recursos humanos qualificados que permitam às empresas e instituições dar



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

402 resposta aos seus objetivos justifica e sustenta a proposta apresentada pela
403 Escola Profissional de Trancoso.

404 Considerando que a Escola Profissional de Trancoso pretende continuar a
405 apostar em cursos que possibilitam aos jovens optar pelo seu percurso
406 educativo/formativo, qualificando-os com competências teóricas e práticas que
407 lhes permitam uma inserção na vida ativa/profissional.

408 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta, de modo a produzir efeitos
409 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
410 setembro, proceder à emissão de parecer favorável às candidaturas para a
411 criação de novas turmas dos seguintes cursos:

- 412 - Curso Profissional Técnico de Manutenção Industrial/Mecatrónica Automóvel
- 413 - Curso Profissional Técnico de Energias Renováveis
- 414 - Curso Profissional Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
- 415 - Curso Profissional Técnico de Comércio
- 416 - Curso Profissional Técnico de Comunicação, Marketing, Relações Públicas e
417 Publicidade.

418 - - - - **5.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
419 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
420 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
421 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
422 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA PARA**

423 **O EVENTO “CAMPEONATO DO MUNDO DE ENDURO””:-** Considerando que
424 faz parte das competências das Câmaras Municipais, apoiar a realização de
425 atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa;

426 Considerando, que o Município de Gouveia é o organizador do evento
427 “CAMPEONATO DO MUNDO DE ENDURO”, necessitando para o efeito de
428 proceder à contratação de serviços de segurança e vigilância privada.

429 Considerando, porém, que as mesmas podem vir a ser desenvolvidas por outras
430 instituições ou entidades, e tendo em conta que o Município de Gouveia não
431 dispõe de recursos humanos para a realização de trabalhos específicos inerentes



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

432 à execução da presente ação, o que pressupõe a obrigatoriedade de contratação
433 desses serviços especializados para o efeito.

434 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
435 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
436 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
437 idêntico objeto e a mesma contraparte;

438 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
439 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
440 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

441 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

442 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
443 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
444 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
445 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
446 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
447 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
448 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
449 funções públicas;

450 b) Declaração de cabimento orçamental emitida pelo Setor de Contabilidade
451 que se anexa à presente proposta;

452 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
453 82-B/2014, de 31 de dezembro.

454 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
455 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
456 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
457 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
458 procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código
459 dos Contratos Públicos, de Segurança e Vigilância Privada, à firma **3XL –**
460 **Segurança Privada**, para o evento – **Campeonato do Mundo de Enduro**.

461 - - - - **5.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
462 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

463 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
464 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
465 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MARIA TERESA BONAFEDE,**
466 **REPRESENTANTE LEGAL DO MÚSICO MARIANO DEIDDA, PARA O**
467 **CONCERTO “MENSAGEM”, A REALIZAR NO DIA 30 DE MAIO DE 2015, NO**
468 **TEATRO CINE DE GOUVEIA”:-** Considerando que faz parte das competências
469 das Câmaras Municipais, o realizar de atividades de natureza social, cultural,
470 educativa, desportiva e recreativa;
471 Considerando a importância de difundir as artes e ampliar o acesso da
472 comunidade à fruição e criação culturais, nomeadamente, o Teatro enquanto
473 vertente artística e educativa, de forma a contribuir para que a cultura e o
474 conhecimento se afirmem como dimensões estruturantes do desenvolvimento
475 local;
476 Considerando, que o Município de Gouveia é o responsável pela Programação
477 Anual do Teatro Cine de Gouveia, necessitando para o efeito de proceder à
478 contratação dos serviços de Maria Teresa Bonafede, representante legal do
479 músico Mariano Deidda, para o concerto “Mensagem”, a realizar no dia 30 de
480 maio de 2015;
481 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
482 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
483 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
484 idêntico objeto e a mesma contraparte;
485 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
486 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
487 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.
488 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:
489 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
490 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
491 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
492 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
493 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

494 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
495 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
496 funções públicas;

497 b) Declaração de cabimento orçamental emitido pelo Setor de Contabilidade
498 que se anexa à presente proposta;

499 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
500 82-B/2014, de 31 de dezembro.

501 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
502 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
503 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
504 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
505 procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código
506 dos Contratos Públicos, à Senhora **Maria Teresa Bonafede**, na qualidade de
507 representante legal do músico **Mariano Deidda**, para o concerto a realizar no dia
508 30 de maio de 2015, no Teatro Cine de Gouveia.

509 - - - - **5.11) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
510 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
511 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
512 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
513 ***“TRABALHOS DE AFINAÇÃO DO PIANO DO TEATRO CINE DE GOUVEIA,***
514 ***PARA O CONCERTO “MENSAGEM”, A REALIZAR NO DIA 30 DE MAIO DE***
515 ***2015:-*** Considerando que faz parte das competências das Câmaras Municipais, o
516 realizar de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e
517 recreativa;

518 Considerando a importância de difundir as artes e ampliar o acesso da
519 comunidade à fruição e criação culturais, nomeadamente, o Teatro enquanto
520 vertente artística e educativa, de forma a contribuir para que a cultura e o
521 conhecimento se afirmem como dimensões estruturantes do desenvolvimento
522 local;

523 Considerando, que o Município de Gouveia é o responsável pela Programação
524 Anual do Teatro Cine de Gouveia, necessitando para o efeito de proceder à



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

525 contratação dos serviços de Nelson dos Santos Oliveira Almeida, para proceder à
526 afinação do Piano do Teatro Cine de Gouveia, para o concerto “Mensagem”, a
527 realizar no dia 30 de maio de 2015;

528 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
529 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
530 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
531 idêntico objeto e a mesma contraparte;

532 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
533 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
534 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

535 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

536 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
537 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
538 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
539 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
540 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
541 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
542 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
543 funções públicas;

544 b) Declaração de cabimento orçamental emitido pelo Setor de Contabilidade
545 que se anexa à presente proposta;

546 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
547 82-B/2014, de 31 de dezembro.

548 Delibera a Câmara, por unanimidade e em minuta de modo a produzir efeitos
549 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
550 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
551 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços para a execução de
552 **“Trabalhos de Afinação do Piano do Teatro-Cine de Gouveia para o**
553 **Concerto Mensagem”**, com o recurso ao procedimento por Ajuste Direto
554 Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, ao
555 Senhor **Nelson dos Santos Oliveira Almeida**.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

556 - - - - 5.12) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE
557 PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO
558 DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM
559 AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:
560 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “AO VIVO PRODUTORA” DE LILIANA DIAS**
561 **PEREIRA RUIVO DUARTE, MAIS CONCRETAMENTE DO MUSICAL**
562 **“CINDERELA”, A REALIZAR NO DIA 1 DE JUNHO DE 2015, NO ÂMBITO DO**
563 **DIA MUNDIAL DA CRIANÇA”**:- Considerando que faz parte das competências
564 das Câmaras Municipais, o realizar de atividades de natureza social, cultural,
565 educativa, desportiva e recreativa;
566 Considerando a importância de difundir as artes e ampliar o acesso da
567 comunidade à fruição e criação culturais, nomeadamente, o Teatro enquanto
568 vertente artística e educativa, de forma a contribuir para que a cultura e o
569 conhecimento se afirmem como dimensões estruturantes do desenvolvimento
570 local;
571 Considerando, que o Município de Gouveia é o responsável pela Programação
572 Anual do Teatro Cine de Gouveia, necessitando para o efeito de proceder à
573 contratação dos serviços de “AO VIVO PRODUTORA”, de Liliana Dias Pereira
574 Ruivo Duarte, mais concretamente do Musical “CINDERELA”, a realizar no dia 1
575 de junho de 2015.
576 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
577 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
578 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
579 idêntico objeto e a mesma contraparte;
580 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
581 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
582 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.
583 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:
584 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
585 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
586 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

587 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
588 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
589 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
590 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
591 funções públicas;

592 b) Declaração de cabimento orçamental emitido pelo Setor de Contabilidade
593 que se anexa à presente proposta;

594 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
595 82-B/2014, de 31 de dezembro.

596 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
597 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
598 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
599 parecer favorável, da contratação por prestação de serviços, com o recurso ao
600 procedimento por Ajuste Direto Simplificado, nos termos do artigo 128.º do Código
601 dos Contratos Públicos, à empresa “**AO VIVO PRODUTORA**”, de **Liliana Dias**
602 **Pereira Ruivo Duarte**, mais concretamente do **Musical “CINDERELA”**, a realizar
603 no dia 1 de junho de 2015.

604 - - - - **5.13) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMISSÃO DE**
605 **PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO**
606 **DE SERVIÇOS, APÓS INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO, DE ACORDO COM**
607 **AS REGRAS DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, PARA:**
608 **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA PEÇA DE TEATRO**
609 **“O ZOO DO JOAQUIM”, INSERIDO NO PROGRAMA ECO-ESCOLAS, A**
610 **REALIZAR NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE**
611 **GOUVEIA”**:- Considerando que faz parte das competências das Câmaras
612 Municipais, o realizar de atividades de natureza social, cultural, educativa,
613 desportiva e recreativa;

614 Considerando que o Município de Gouveia é o organizador do Programa ECO-
615 ESCOLAS, necessitando para o efeito de proceder à contratação de técnicos para
616 a promoção e dinamização da temática associada ao objeto do programa ECO-
617 ESCOLAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

618 Considerando que o Orçamento Geral de Estado de 2015 estabelece regras
619 limitativas, no âmbito da contratação pública, designadamente quanto a contratos
620 de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se em 2015, com
621 idêntico objeto e a mesma contraparte;

622 Considerando que a premissa anterior se encontra plasmada no artigo 75.º da Lei
623 n.º 82-C/2014, de 31 de dezembro e que de acordo com o previsto no n.º 12 do
624 mesmo artigo é exigível a emissão de parecer prévio do órgão executivo.

625 Considerando que se encontram salvaguardadas as condições:

626 a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em
627 Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e
628 no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de
629 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação
630 apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em
631 causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do
632 diploma que institui o sistema de requalificação de trabalhadores em
633 funções públicas;

634 b) Declaração de cabimento orçamental emitido pelo Setor de Contabilidade
635 que se anexa à presente proposta;

636 c) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º
637 82-B/2014, de 31 de dezembro.

638 Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta de modo a produzir efeitos
639 imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
640 setembro, proceder à aprovação da presente intenção e consequente emissão de
641 parecer favorável, para a contratação por prestação de serviços, com o recurso
642 ao procedimento por Ajuste Direto em regime Simplificado, nos termos do artigo
643 128.º do Código dos Contratos Públicos, do Professor **João Nascimento**, para a
644 realização da Peça de Teatro "**O ZOO DO JOAQUIM**", inserido no programa
645 ECO-ESCOLAS.

646 **6. OBRAS**

647 - - - - **6.1) CERTIDÃO DE DESTAQUE:-** De Francisco José da Fonseca Cipriano
648 e esposa Maria Isabel Alves Vicente Cipriano, contribuintes n.ºs 129062693 e



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

649 188758666, residentes na Quinta do Prazo, na Freguesia de Gouveia, vêm na
650 qualidade de proprietários, requerer, que lhe seja prestada informação relativa às
651 razões que impediram a emissão de certidão de destaque em março de 2008 e,
652 tendo em consideração a atualização processual de que foi objeto o terreno em
653 causa, solicitam a renovação do pedido, ou seja, requerem, nos termos do n.º 4
654 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi
655 conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2004, de 9 de setembro, a emissão de certidão
656 de destaque de uma parcela de terreno com a área de 5.135,56 metros
657 quadrados, sita no lugar de “Amarantes, Prazo ou Quinta do Prazo”, na Freguesia
658 de Gouveia, a destacar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de
659 Gouveia sob o n.º 406/19960528 na Freguesia de Gouveia (S.Julião), como
660 Prédio Misto com a área total de 21369 m2, inscrito na Matriz Predial sob o n.º
661 854 (natureza rústica) com 21206 m2 e na Matriz Predial sob o n.º 910 (natureza
662 urbana) com 163 m2.- **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável
663 de acordo com a informação dos Serviços Técnicos, que se anexa à
664 presente Ata e dela fica a fazer parte integrante e, conseqüentemente,
665 autorizar a emissão da respetiva certidão de destaque, nos termos do n.º 4
666 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.**

667 Esta deliberação foi aprovada em minuta de modo a produzir efeitos imediatos, de
668 acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

669 - - - - **6.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a
670 informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos
671 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
672 setembro, proceder à aprovação dos seguintes Projetos de Arquitetura, nos
673 termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro:-**
674 De Maria Teresa Borges Oliveira, de Vila Nova de Tazem, para Reconstrução de
675 Edifício – Habitação; De José Manuel de Sacadura Bote e Maia Seco, de Vinhó,
676 para Reconstrução de Edifício – Armazém Agrícola.

677 7. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

678 - - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **91**, referente ao dia
679 treze de maio, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

680 **Operações Orçamentais** – Seiscentos e noventa e nove mil e cinquenta e cinco
681 euros e trinta e quatro cêntimos (~~€~~**699.055,34**); **Em Documentos** – Oitenta mil,
682 trezentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos (~~€~~**80.384,51**).

683 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de
684 despesas a que se referem as requisições números **854** a **912**, bem como os
685 pagamentos no montante de setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e um
686 euros e quarenta cêntimos (~~€~~**784.701,40**) a que se referem as Ordens de
687 Pagamento números, 405, 970, 982, 987, 1067, 1068, 1329, 1361, 1362, 1397 a
688 1406, 1409 a 1544, 1547 a 1650, 1651/1 a 1651/4, 1652/1 a 1652/6, 1653/1 a
689 1653/8, 1654/1 a 1654/4, 1655/1 a 1655/5, 1656/1 a 1656/3, 1657/1 a 1657/8,
690 1658/1 a 1658/5, 1659/1 a 1659/6, 1660/1 a 1660/6, 1661/1 a 1661/4, 1662/1 a
691 1662/5, 1663/1, 1663/2, 1664/1, 1665/1 a 1665/3, 1666 a 1690, 1692 a 1730,
692 1732 a 1804, 1806 a 1814, 1816 a 1886.

693 - - - - E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada
694 encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual para constar se lavrou a
695 presente ata, nos termos do n.º 1 do Art.º 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,
696 a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2 do
697 mesmo artigo.

698

699

A Chefe de Divisão

700

701

702

A Câmara Municipal

703

704

705

706

707

708

709

710



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

711

712

713

714

715

716